

ATA CPA 14/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 25/05/2022 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA ; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos /SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Cristina T. Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; Glauce Lusía Paula Teixeira/CMPD; João Carlos da Silva /SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB ; Lenita Secco Brandão /CREA SP; Luiz Massayuki Sampaio Ito/ SME; Marcelo Maschietto / SMJ Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/ SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU/SP; Olavo de Almeida Soares /GCMI ; Oswaldo Rafael Fantini /SMPED; Renata Camargo Knirsch Czernorucki /PGM; Robinson Xavier de Lima / SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva /SMUL.

CONVIDADOS: Rogério Romeiro/Arquiteto; Thaís Hayashi Alves/ Inovatech Engenharia; Aline Dias/Inovatech Engenharia; Dree Camargo/Instituto ASC; Andrea Caruzo/Theatro Municipal; Eduardo Spinazzola/Theatro Municipal; Luciana Moraes/ Sustenidos/Theatro Municipal.

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da **ATA CPA 13** de **18/05/2022**, sendo o conteúdo **aprovado** pelos presentes.

SEI 6065.2022/0000240-6 - Theatro Municipal de São Paulo – TMSP

Solicitada retificação da informação constante à ATA CPA 12/2022 da reunião ocorrida em 11/05/2022 sobre espaços reservados na plateia, sendo correta a previsão de 17 espaços permanentes para pessoa em cadeira de rodas – PCR, sendo 8 disponibilizados nas fileiras P e Q, 2 junto ao corredor central na fileira I e 7 espaços nas frisas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Foram indicados 8 espaços PCR adicionais localizados no corredor central, entretanto disponibilizados somente após esgotada ocupação dos 17 espaços permanentes, totalizando 25 espaços PCR.

Apresentadas propostas para aplicação da sinalização tátil e visual de piso com atendimento a regra geral normatizada pela ABNT NBR 16537, sendo diretriz básica para adoção, entretanto, parcialmente em locais com indicação para preservação das características originais do piso da edificação mediante pronunciamento dos órgãos de preservação do patrimônio histórico envolvidos. O Colegiado destacou essencial aplicação do sistema de sinalização desde a entrada da edificação até local de primeiro atendimento. Após apresentação de proposta pela equipe TMSP e avaliação de

alternativas, houve consenso, nesta etapa de diretrizes, sobre aplicação da sinalização tátil direcional de piso conduzindo o usuário desde a porta de entrada até a bilheteria (apoio adm. bilheteria) passando pelo mapa tátil, mesa tátil e maquete volumétrica propostos. Na presente etapa foi declinada aplicação de sinalização tátil direcional de piso conduzindo até auto atendimento, que será avaliada por ocasião da eventual implantação do serviço. Foi fixada diretriz para atendimento do previsto em normas técnicas na aplicação da sinalização.

Foi abordado atendimento à pessoa com deficiência visual, além da sinalização tátil e visual de piso destacada. Ressaltada complementação ao atendimento por atendente qualificado para receber pessoas com deficiência visual e surdo-cegas para explicar, responder perguntas e encaminhar aos equipamentos e acessórios disponíveis.

SEI 6065.2021/0000311-7 - Edifício Leda - Rua Apiacás,127– Previsão legal no uso privado.

Avaliado o expediente o Colegiado, uma vez que entende não caber a solicitação de Certificado de Acessibilidade conforme prevê a Subseção V – do Certificado de Acessibilidade da Lei 16.642 de 9 de maio de 2017 (COE), deliberou pelo envio deste Processo SEI a DGUOS solicitando ao Órgão que nos oriente, informando o enquadramento de qual “Fato Constitutivo” e “Imposição de Multa” deve ser aplicado ao presente caso.

PA 2008-0.358.221-4 - Banco Itaú - Certificado de Acessibilidade

Apresentado, para ciência, retorno com resposta da CEUSO ao questionamento encaminhado sobre solicitação da SUB IP. O Colegiado solicitou encaminhamento à unidade de origem com o informado.

PA 2009-0.048.269-5 - Selo de Acessibilidade - Banco Itaú - Av. Gen Ataliba Leonel, 1460

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade por falta de circulação vertical acessível, devendo este Processo retornar ao Órgão emissor do Certificado de Acessibilidade para adoção de providências cabíveis. Ressaltou o contido no item 4.B.4.1 do Anexo I integrante do Decreto nº 57.776/17 sobre estabelecimentos bancários e instituições financeiras e da visualização das peças gráficas entendeu não constar atendimento de rota acessível ao pavimento inferior nos parâmetros do item 6.3 da ABNT NBR 9050:2020 versão corrigida de 25/01/2021. Observou ainda que a porta do sanitário acessível necessita ser adequada uma vez que não apresentou ao menos a mínima área de aproximação interna à porta (30cm), item 6.11.2 e figura 83 da ABNT NBR9050:2020 versão corrigida de 25/01/2021.

Nota de Falecimento

A Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade comunicou ao Colegiado o falecimento do ex-membro da CPA, LUIZ EDUARDO SURIAN BRETTAS, que muito contribuiu com esta Comissão, ocorrido no dia 25/05/2022.

Foi feito um minuto de silêncio em sua homenagem.

Reunião encerrada.